





ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,						
CPF	nº		, RG	nº		<i>,</i>
DECI	_ARO para	fins de participa	ção no Edital	(Nome ou	número do	edital)
que	sou				(informar	se é
NEG	RO OU IND	lÍGENA).				
apre	sentação d	de, assino a pres de declaração fals sanções criminais	sa pode acarr	•		•
		de		de 2023		
	_	Assin	atura do declara	nte		

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.